



Município de Capelinha/MG- CNPJ: 29.229.921/0001-59

LEI Nº. 2.183/2020 de 17 de Dezembro de 2.020.

Altera a Lei Municipal nº. 2073, de 29 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Capelinha – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Capelinha, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 2073, de 29 de Dezembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Capelinha, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas -- Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha – MG, 17 de Dezembro de 2.020.



TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU
Prefeito Municipal